

## **Objetivo**

O Código de Ética e Conduta da Rical tem por objetivo estabelecer diretrizes que nos auxiliarão nas tomadas de decisões e condutas cotidianas, as quais deveremos torna-las guias de nossas escolhas para condução dos negócios da organização e nas relações com todos os públicos de interesse.

Este documento destina-se aos colaboradores da Rical, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e demais partes envolvidas nos negócios da empresa.

Os fundamentos deste Código vão além do simples cumprimento de leis e políticas. A Rical, incentiva todos os seus colaboradores e administradores a adotarem, em seu dia-a-dia de trabalho e vida social, um comportamento guiado pelos valores da honestidade e justiça.

Sabemos que tais princípios são o caminho seguro para a realização profissional e o sucesso da empresa, portanto, o atendimento deste código é esperado de todos os nossos colaboradores e o seu não cumprimento será visto como um risco direto aos objetivos e negócios da Rical.

**A Diretoria**

## Missão, Visão e Valores

---

### **Missão**

Atingir e superar as necessidades exigidas pelo cliente, prestando serviços na área de metal-mecânico especializada em usinagem.

### **Visão**

Crescer de maneira sólida e robusta, por meio de uma cultura íntegra e honesta de trabalho, sempre em busca de melhorias.

### **Valores**

- Valorização das pessoas
- Compromisso com o cliente
- Comprometimento

- Competência
- Foco nos resultados
- Inovação
- Trabalho em equipe
- Agilidade
- Eficácia nas ações
- Qualidade
- Ética
- Responsabilidade social e com o meio ambiente

## Colaboradores

---

O convívio no ambiente de trabalho deve se alicerçar na conduta ética de todos, independente de sua posição hierárquica.

É responsabilidade de cada um não admitir qualquer conduta que possa criar um ambiente de trabalho hostil, intimidador, ofensivo e preconceituoso.

Não é permitido o porte de armas e consumo de drogas, ou bebidas alcoólicas nas instalações da empresa, sendo estas consideradas infrações graves sujeitas às sanções trabalhistas e penais.

Tentativas de assédio sexual ou moral são vistas como práticas inadmissíveis, assim como qualquer tipo de preconceito ou discriminação, seja esta étnico-racial, gênero, idade, religião, orientação sexual, origem geográfica, classe social, deficiência ou aparência. Cabe também a cada colaborador prezar pelo atendimento a este código de ética e comunicar à empresa eventuais casos constatados de não atendimento.

A empresa é contra e proíbe a utilização de trabalho infantil e de mão de obra escrava. Desta forma, os colaboradores que atuam na Rical são contratados e tem todos os seus direitos protegidos, segundo as Leis Trabalhistas vigentes no país.

## Política de Conduta nos Negócios

---

A Rical atende toda a legislação em vigor para seu pleno exercício e mantém em dia o cumprimento das leis do país e pagamentos de tributos legais cabíveis.

Exige que todas as tratativas de negócios sejam de forma responsável, transparente e íntegra, preocupando-se com tudo que possa influenciar nossa reputação junto a sociedade.

Nenhum colaborador deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar qualquer tipo de vantagem, sejam elas: comissões, doações ou presentes, com o intuito de outorgar um tratamento diferenciado.

Todos os colaboradores devem se atentar as informações confidenciais, mantendo total sigilo sobre quaisquer dados ou documentos da Rical, bem como não se apropriar ou usar para uso próprio bens da mesma, sejam eles tangíveis ou não.

Nossos colaboradores devem conquistar a confiança através da lealdade, da competição leal, respeitando os direitos e a dignidade das pessoas, sejam eles clientes, colegas de trabalho, fornecedores e prestadores de serviços.

A empresa não pratica qualquer tipo de atividade ou contribuições políticas.

## Relacionamento com os clientes

---

A Rical tem como atender satisfatoriamente as necessidades do seu cliente e julga essencial que os mesmos sejam sempre tratados de maneira correta e honesta.

As relações devem ser pautadas pela transparência, pelo respeito a contratos e pela busca constante de desenvolvimento técnico e equilíbrio financeiro.

Procuramos fornecer aos clientes informações claras e precisas e disponibilizamos a eles canais permanentes de comunicação, para o atendimento de suas demandas.

Gestores da empresa devem promover condições que permitam dar respostas eficazes e rápidas às reclamações dos clientes.

## Relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços

---

A Rical tem como objetivo desenvolver bons relacionamentos com fornecedores e prestadores de serviços com excelência competitiva e com metas a cumprir, como a pontualidade na entrega dos serviços e produtos adquiridos.

Avalia seus fornecedores através dos índices de qualificação para que seja mantida uma parceria de fidelidade com aqueles que destacam pela qualidade de seus produtos e serviços.

A Rical sempre cuidará pelo cumprimento de suas obrigações contratuais previamente estabelecidas nas suas relações comerciais.

## Concorrência

---

A Rical desenvolve uma prática concorrencial vigorosa e leal.

A empresa adota regras e critérios de mercado, não viabilizando formas de concorrência desleal, nomeadamente através de acordos de partilha ou de fixação de preços, de cumplicidades destinadas à obtenção de vantagens sobre os concorrentes e de obtenção de informações comerciais através de meios ilegais, devendo respeitar os direitos de propriedade material e intelectual.

A Rical repudia as seguintes ações: pirataria, sonegação fiscal, contrabando, adulteração de produtos e marcas, como software e falsificação de produtos.

## Lei antitruste e da concorrência

---

Conduzimos nossos negócios em conformidade com as leis e as regulamentações criadas para promover uma concorrência justa e um comportamento ético e lícito entre os concorrentes.

As leis de concorrência e antitruste justa normalmente proíbem qualquer atividade que restrinja o livre comércio e limite a competição.

Respeitamos os princípios e as regras de uma concorrência correta e não toleramos práticas anticompetitivas, tais como participação em cartéis, ações coercivas ou abuso de uma posição dominante no mercado.

Nossos colaboradores têm a obrigação de cumprir estritamente toda a legislação antitruste e o direito da concorrência em vigor.

Ganhamos novos negócios de modo honesto, através da qualidade e preço dos nossos produtos e serviços inovadores, e não através da oferta de vantagens não permitidas.

Não toleramos qualquer forma de corrupção ou suborno.

## Meio Ambiente

---

A preocupação com o meio ambiente é constante e abrange todos os setores da empresa.

Nossas ações devem nos conduzir na melhoria contínua para a redução ou neutralização do impacto ambiental gerado pela nossa atividade.

Respeitamos a legislação ambiental, mantendo atualizadas todas as nossas obrigações legais junto a órgãos federais, estaduais e municipais.

Conceitos de reuso de materiais, economia de água e energia, reciclagem e descarte são praticados e considerados em novos projetos.

## Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

---

A Rical reconhece a saúde e a segurança no local de trabalho como um direito fundamental do ser humano, valorizando a vida e respeitando a integridade física e moral das pessoas.

Busca sempre promover um ambiente de trabalho sadio e seguro, adotando medidas de preservação da integridade física, mental e moral dos empregados, dos administradores e dos contratados.

Adota ações de promoção de saúde e de segurança em todas as atividades da empresa, buscando a eliminação dos riscos ocupacionais.

Fornece e exige de todos os colaboradores, o uso do EPI – Equipamento de Proteção Individual, quando a função exigir sua utilização.

Mantem controle e acompanhamento dos exames médicos periódicos conforme orientação do departamento médico.

Propicia instalações e equipamentos seguros, visando a um ambiente sadio e com qualidade de vida no trabalho.

Trata de forma transparente todas as informações relativas à segurança e à saúde de seus colaboradores.

### **Princípios do pacto global**

O Pacto Global advoga dez Princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção:

Conheça acessando o site: <http://www.pactoglobal.org.br/artigo/56/Os-10-principios>

## Uso do Patrimônio

---

Utilizar os bens e os recursos da empresa aos quais tenham acesso ou que são utilizados, de maneira eficiente e com modalidades idôneas para proteger seu valor. É proibida a utilização destes bens e recursos em desacordo com os interesses da Rical ou que seja utilizado para motivos profissionais não ligados à relação de trabalho com a empresa.

## Política de Gestão Integrada

---

A Rical está comprometida com a qualidade de seus produtos, o respeito ao meio ambiente, ações de Responsabilidade Social e proteção à saúde de seus colaboradores, devendo os seus colaboradores observar e respeitar as leis, regulamentos e instruções internas sobre estes assuntos.

### **Canais disponíveis:**

A Rical encoraja a realização de denúncias de violações das diretrizes e princípios éticos estabelecidos em seu Código por meio dos seguintes canais:

- Atendimento telefônico: (19) 3935-6265 direto com o responsável pelo RH.
- Por email: [almir.rocha@ricalusinagem.com.br](mailto:almir.rocha@ricalusinagem.com.br)

*O anonimato e a confidencialidade são garantidos a todos os denunciantes.*

## Protocolo de Reconhecimento

Você está sendo solicitado a aderir ao **Código de Conduta e Ética** e das Diretrizes internas para aplica-los em suas atividades diárias, bem como para colaborar com seu efetivo cumprimento.

Assim, é esperado que você informe ao seu superior imediato ou Departamento de Recursos Humanos eventuais violações por parte de outros colaboradores ou parceiros que venha tomar conhecimento.

AFIRMO QUE RECEBI, LI E ENTENDI O **CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA RICAL USINAGEM LTDA**, CONCORDO EM CUMPRIR O CONTEÚDO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS MINHAS OBRIGAÇÕES COMO COLABORADOR, OU SEJA, HONRAR SEUS PRINCÍPIOS, REPORTAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES.

CONCORDO, AINDA, QUE VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PODEM LEVAR SANÇÕES DISCIPLINARES, INCLUSIVE DEMISSÃO.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_